

N. 23

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr: — Remeto a V. Ex.^a a planta da nova fortaleza que estou mandando fazer na Ilha do Mel, na Barra de Parnaguá, a qual está muito adiantada, e passa já de estar a obra meya feita, de sorte que se continuar o trabalho da mesma forma, emté daqui a hum anno estará acabada, e hade ficar na figura que representa a planta q. á V. Ex.^a exponho ⁽¹⁾. O Canal por onde se entra conduz as embarcações todas pela frente das suas baterias.

Pode levar segundo a sua largura emté o n.^o de 32 peças, mas hé precizo que estas sejam do calibre de 12, e de 18 para cima p.^a poder cubrir bem o Canal com o seu fogo por ser largo, e necessitar de que as peças cursem bem.

V. Ex.^a será servido de remeter-me toda a Artilharia que puder, não só para esta fortaleza, mas para tudo o mais de que V. Ex.^a sabe eu necessito, e lhe tenho exposto nas minhas cartas. D.^s G.^o a V. Ex.^a S. Paulo 24 de Julho de 1768. Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r Conde de Oeyras. — *Dom Luiz Antonio de Souza.*

N. 24

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr: — Tem cada hum dos soldados da Infantaria paga nesta Capitania para farda em cada mez

900

12

1800

900

Nos doze mezes tem cada soldado dez mil e oitocentos reis.

10,800

2

E nos dous annos em cujo espaço de tempo se lhe deve dar fardas.

21,600

Esta planta não está neste archivo

N. da R.



Esta farda paga a dinheiro hé prejudicial a Fazenda Real, e ao soldado, a este porque lhe não vem a tempo, e anda roto, e a Fazenda Real porque paga junto, e dezaacomoda, e lhe fica mais cara como mostrarei pela conta junta.

Pelo que sendo possível seria conveniente que V. Ex.^a mandasse os fardamentos desse Reyno na mesma forma que se dão para todo o Exército. D.^s G.^o a V. Ex.^a S. Paulo 25 de Julho de 1768. Ill.^{mo} Ex.^{mo} S.^r Conde de Oeyras. -- *Dom Luiz Antonio de Souza.*

RELLAÇÃO DO QUE CONTEM O FARDAMENTO, E FARDETA P.^a CADA SOLDADO EM 2 ANNOS, E OS SEUS PREÇOS UZUAES EM PORTUGAL POUCO MAIS OU MENOS, E HÉ O SEG.^{to}, CONFORME A LEY, E ALVARA' DE S. MAG. DE 24 DE MARÇO DE 1764.

Cada dous annos se dá um fardam.^{to}, e leva o seg.^{to}

P. Pano p. ^a farda 3 c. ^{os} e $\frac{2}{3}$ a 500 r. ^s	1\$832
P. Pano para a vestia 1 c. ^o e $\frac{1}{2}$ a 500 r. ^s	\$750
P. Pano para devisa $\frac{2}{3}$ a 700 r. ^s o c. ^o	\$466
P. Serafina para forro 4 c. ^{os} e $\frac{1}{2}$ a 200 r. ^s	\$900
P. Liage para forro da vestia, e calção 3 v. ^{as} e $\frac{1}{2}$ a 120 r. ^s	\$420
P. Liage p. ^a dous calções brancos a razão de 1 v. ^a e $\frac{1}{2}$ p. ^a cada sold. ^o a 120 r. ^s	\$360
P. Huma abotoadura de metal p. ^a toda a farda	\$800
P. Linhas p. ^a cozer da cor da farda $\frac{3}{8}$. ^{as} e $\frac{1}{2}$ a 120 r. ^s	\$020
P. Alamares dos hombros q. ^o podem ser do mesmo pano do uniforme	\$...
P. Feitio em Portugal 500 r. ^s , e no Brazil cada fardam. ^{to} todo	1\$000
	<hr/>
Somma e passa	6\$548



Vem de tras	6\$548
P. Hum chapeo	\$500
P. Dous pares de çapatos a 600 r. ^s o par	1\$200
P. Dous pares de sollas com seus tacões a 200 r. ^s o par	\$400
P. Duas polainas de brim a $\frac{2}{3}$ cada par e a 120 r. ^s o c. ^o de brim	\$160
P. 4 duzias de botões p. ^a as mesmas	\$200
P. 2 pares de meyas de linha, a 400 r. ^s cada par	\$800
P. 2 camizas a 3 v. ^{as} cada huma, e a 200 r. ^s cada v. ^a	1\$200
P. Feitio das mesmas a 60 r. ^s cada huma	\$120
P. 2 cravatas do mesmo pano, tintas	\$.
P. Fita de laã p. ^a cabelo, e pente	\$120
<hr/>	
Soma o fardamento grande	11\$248

Cada anno se deve dar huma fardeta, e leva o seg.^{to}

P. 1 chapeo	\$500
P. 2 pares de çapatos	1\$200
P. 2 pares de sollas e tacões	\$400
P. 2 polainas	\$160
P. 2 Pares de meyas	\$800
P. 2 camizas	1\$200
P. Feitio	\$120
P. Fita, e pente	\$120
P. 2 cravatas como acima se diz do mes- mo pano	\$.
<hr/>	
Importa a fardeta	4\$500

E tudo. 15\$748

